## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.080, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1971.

Autoriza execução de obras.

A Câmara Municipal de Guanhães, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar mas as seguintes obras públicas, consignando, para tanto, as necessárias verbas nos Orçamentos municipais:

- a) ampliação das redes elétricas da Cidade;
- b) iluminação a mercurio, na Cidade;
- c) construção de um prédio na Vila Correntinho, para funé cionamento de um posto da Empresa Brasileira de Correios e Telégra fos;
  - d) construção de prédios escolares; e
- e) construção de um prédio na Cidade, para séde da Banda de Música Santa Cecília.

Art. 2º - As obras relacionadas sob as letras "a" e "b", do artigo primeiro, serão executadas mediante convênio ou acordo com em presa concessionária dos serviços de eletricidade responsável pela sua prestação na Cidade e o financiamento poderá ser, inclusive, sob a medalidade de aquisição de ações.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado também a a - brir os créditos adicionais que se tornarem necessários.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhaes, em 02 de dezembro de 1971.

Prefeite Municipal

Secretario